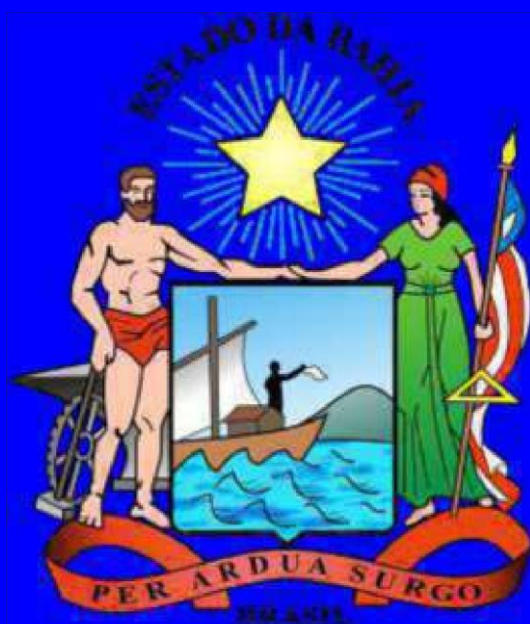


Terça Feira • 02 de Janeiro de 2024 • Ano III

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal
de
Novo Triunfo



INDICE DO DIÁRIO:

- PORTARIA Nº 001 / 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

PORTARIA Nº 001 / 2024

“Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14133/21 e seus regulamentos, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX da Lei nº 14.133 de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Novo Triunfo possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulados, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, previstos no capítulo VIII da respectiva Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, designar o servidor **Sirlei Silva de Matos**, para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizados pela Câmara Municipal de Novo Triunfo/BA.

Art. 2º - Fica designado o servidor abaixo relacionado como membro da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:

I- NILTON GUERRA OLIVEIRA MATOS JUNIOR

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito de redações.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVO TRIUNFO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO -BA